



DECRETO Nº 4118, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989.

Abre créditos adicionais suplementares no valor de NCz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da lei municipal nº 2534, de 01 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070212.01/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$	2.000,00
03070212.13/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	5.000,00
03070212.38/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	3.500,00
04150881.05/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	NCz\$	2.000,00
13764471.13/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	NCz\$	43.500,00
16915752.47/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$	20.000,00
10603282.51/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$	2.000,00
10603271.24/4.3.3.1-Auxílios para Despesa de Capital.....	NCz\$	33.000,00
16915731.25/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	NCz\$	60.000,00
16885341.26/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	NCz\$	5.000,00
08421882.99/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$	33.000,00
08421882.99/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$	86.000,00
08421901.102/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$	3.000,00
06301772.120/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	2.000,00
T O T A L : .....	NCz\$	300.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior ficam anuladas partes das dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

08431992.103/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	200.000,00
08431992.103/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$	20.000,00
08431992.103/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	20.000,00
08431992.103/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$	50.000,00
13754282.108/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	10.000,00
T O T A L : .....	NCz\$	300.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de outubro de 1989.

  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIO CELIO MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.